

## Lei N° 2.597/2018

Institui o Exame de avaliação diagnóstica e interventiva do ensino fundamental do 1° ao 9° ano da rede municipal de ensino no âmbito do município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a elaborar e realizar o **EXAME DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E INTERVENTIVA (EXADI) do ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 9° ANO** na Rede Municipal de Ensino, do município de São Lourenço da Mata, em consonância com o Plano Municipal de Educação, Lei 2.572/15, Meta X, estratégia IV, que trata da qualidade da Educação Básica.

**Art. 2°** A Avaliação acontecerá em dois períodos, sendo a primeira no mês de março e a segunda no mês de agosto de cada ano letivo, com datas e horários estabelecidos pela demanda e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação..

**Art. 3°** A Avaliação será realizada nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

**Art. 4°** A Banca de elaboração e aplicação, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de portaria interna, e seus membros serão escolhidos entre Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e professores efetivos, se necessário outros convidados.

**Art. 5°** O objetivo dessa avaliação será o de possibilitar um processo contínuo de auto avaliação as escolas nas turmas do 1° ao 9° ano do ensino fundamental, que oriente as dimensões do processo de ensino-aprendizagem, destacando a elaboração

de planejamento estratégico de intervenção pedagógica que inclua a formação continuada dos (as) professores (as), coordenadores (as) pedagógicos (as) e equipe gestora para garantir a melhoria contínua da qualidade da educação municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, Pernambuco, 17 de abril de 2018



**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
**-PREFEITO-**